



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS
ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2023 – GDMS de 26.10.2023 ID nº (010615959) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), especificamente para a ASSOCIAÇÃO REABILITAR COM AMOR (CNPJ 18.376.100/0001-82);

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.048868/2023-56.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e a ASSOCIAÇÃO REABILITAR COM AMOR (CNPJ 18.376.100/0001-82), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 1.499.280,80** (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), que tem como objeto custeio destinado a manutenção e ampliação dos serviços ambulatorial de reabilitação ofertados as crianças, reforma e ampliação dos serviços estendendo às mães, por meio da oferta de oficinas, e recursos de investimentos destinados a melhoria da estrutura física do prédio sede, por meio da reforma da Associação, visando beneficiar com a ampliação dos serviços 440 crianças com suas mães, totalizando 880 pessoas, visto que, atualmente atendemos 220 crianças, com o projeto iremos ampliar os atendimentos em mais 220 crianças e suas mães, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº (012482452).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/05/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012484505** e o código CRC **CE39BC52**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00012.048868/2023-56

SEI nº 012484505